



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE

PROCESSO: 201811867001764

INTERESSADO: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIAS

ASSUNTO: Análise do regulamento para aquisição de bens, materiais, serviços, locações, importações e alienações.

DESPACHO Nº 2203/2018 SEI - GAB

Em vista do que se consta nos presentes autos, em especial do disposto no Despacho nº 100/2018 SEI-GEFP (evento SEI 3720440) e, em atenção ao parágrafo único do Artigo 17 da Lei Estadual nº 15.503/2005, bem como do Ofício nº 889/2018-DIGER (evento SEI 3599170), de 10 de agosto de 2018 da Organização das Voluntárias de Goiás, que encaminha cópia do regulamento para aquisição de bens, materiais, serviços, locações, importações e alienações da Organização das Voluntárias do Estado de Goiás - OVG, **APROVO** o “Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações”

Entretanto, considerando que não restou comprovado que o referido Regulamento tenha sido aprovado pelo Conselho de Administração da Entidade, a aprovação do regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações, fica **condicionada** ao atendimento do disposto no art. 4º, inc.VIII da Lei Estadual nº 15.503/2005, o que deverá ocorrer antes da publicação das alterações.

Na oportunidade, ressalta-se que as alterações aprovadas no citado Regulamento deverão ser publicadas na imprensa oficial, nos termos do *Artigo 17 da Lei Estadual nº 15.503/2005* e que, caso a Entidade promova outras alterações no regulamento em questão, deverá encaminhar para nova aprovação desta CGE e posterior republicação na imprensa oficial.

Ressalta-se ainda, que as contratações que forem realizadas em desconformidade ao citado regulamento serão consideradas irregulares (*vide artigo 209 do Regimento Interno do Tribunal de Contas de Estado*) e, portanto, deverão ser registradas no julgamento das prestações de contas da referida Organização Social pela *SEGPLAN*, sob pena de responsabilidade solidária.

Ademais, a aprovação desta CGE não tem a pretensão de exaurir o assunto, salientando que cabe à OS observar os princípios da impessoalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade e do julgamento objetivo, bem como a posteriores considerações que poderão ser elencadas em procedimentos de fiscalização, conforme competência deste Órgão.

Encaminhe ofício à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - *SEGPLAN* para conhecimento e à Organização das Voluntárias de Goiás - OVG, para conhecimento e encaminhamento de cópia da referida publicação a esta CGE no prazo máximo de 05 dias úteis após sua efetivação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CONTROLADORIA
GERAL DO ESTADO, em Goiânia, aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

11 Na oportunidade ressalta-se que, caso haja a aprovação do regulamento por parte desta CGE, a Entidade deverá proceder à publicação do mesmo, nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Lei Estadual nº 15.503/2005.

Hidalgardes Sousa da Silva
Gestor de Finanças e Controle

De acordo:

Claudio Martins Correia
Superintendente de Fiscalização das Contas de Contratos de Gestão

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DAS PARCERIAS do (a) CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, ao(s) 22 dia(s) do mês de agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **HIDELGARDES SOUSA DA SILVA, Gestor de Finanças e Controle**, em 22/08/2018, às 11:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO MARTINS CORREIA, Superintendente**, em 27/08/2018, às 12:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 3720440 e o código CRC B2884117.

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DAS PARCERIAS
RUA 82 400 - Bairro SETOR SUL - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO - PALÁCIO PEDRO
LUDOVICO TEIXEIRA (PPLT), 3º ANDAR 623201530



Referência: Processo nº 201811867001764



SEI 3720440